

## RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO, CONFLITO DE INTERESSES E A AGENDA REGULATÓRIA PARA A CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA

POR INÊS RUGANI



Inês Rugani Ribeiro de Castro é diretora do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**A**s reflexões que partilho neste texto são fruto de um caminhar coletivo de pessoas e de diferentes entidades, entre elas a Abrasco, que compõem a Frente pela Regulação da Relação Público-privado em Alimentação e Nutrição. Essa Frente nasceu da nossa indignação de ver como tem se dado a relação público-privado na área de alimentação e nutrição e, também, da nossa clareza quanto à centralidade do enfrentamento dessa questão para o avanço das políticas públicas. No percurso para organizar nossa ação política, nos deparamos, também, com o desafio colocado pela implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), que prevê, em suas diretrizes, o estabelecimento de mecanismos de regulação da relação público-privado e a necessidade de subsídios para sua concretização.

Nessa reflexão, serão usados exemplos da área de nutrição, *locus* de atuação desse cole-

tivo, com a intenção de dar concretude ao que será abordado. O mesmo exercício poderia ser feito com temas de outras áreas da saúde. A presente contribuição está estruturada em três tópicos:

- termos do debate sobre a relação público-privado e conflitos de interesses e a explicitação dos recortes que serão aqui adotados;
- elementos e desafios dessa temática no atual cenário brasileiro, e
- democracia e ação regulatória do Estado.

### TERMOS DO DEBATE SOBRE A RELAÇÃO PÚBLICO-PRIVADO E CONFLITOS DE INTERESSES

No percurso de estruturação da ação política sobre esse tema, temos nos deparado com um debate amplo e complexo, no qual são explicitados entendimentos distintos, mesmo no interior da Saúde Coletiva, do que se entende por público, privado, conflito de interesses; quem são os atores envolvidos e os limites e as potencialidades da regulação da relação público-privado. Percebemos, então, duas necessidades: construir uma compreensão compartilhada deste campo e assumir um recorte que oriente a ação política e que supere a “cortina de fumaça” e o imobilismo que podem decorrer de uma abordagem acadêmica e relativista.

Nessa perspectiva, assumimos os princípios e os valores expressos em políticas públicas, em mecanismos legais de proteção e de garantia de direitos e na ação política de coletivos como sendo a expressão do interesse público. Exemplos desses princípios e valores seriam a independência, a transparência, a equidade e a soberania alimentar. Portanto, não entendemos interesse público como sinônimo de práticas governamentais; ao contrário, muitas vezes essas práticas ferem os princípios das próprias políticas públicas com as quais os agentes dessas práticas se dizem comprometidos.

Entendemos como setor privado os agentes econômicos que atuam direta ou indiretamente na área (no caso, alimentação e nutrição, sistema alimentar) e que visam o lucro. Ou seja, nossa abordagem não enfoca o “privado” em sua dimensão individual, embora esta também seja uma temática relevante para o debate sobre a relação público-privado. Embora saibamos do imbricamento entre os vários atores econômicos, para organizar a ação política e a nossa militância cotidiana identificamos a importância de reconhecer e nomear esses atores e entender como eles operam, conforme veremos a seguir.

Adotamos como definição de conflito de interesses aquela expressa na lei nacional sobre esse tema: “é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que pode comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública” (Lei Nº 12.813, 16/5/2013).

Para termos uma noção da complexidade dessa rede de interesses e de relações, tomando a alimentação e nutrição como exemplo, podemos citar como atores envolvidos os órgãos do poder Executivo; as instâncias dos poderes Legislativo e Judiciário; as grandes empresas (de capital nacional e transnacional), os pequenos e médios produtores, os pequenos e médios comerciantes, as instituições acadêmicas, as entidades de classe e científicas, as organizações não governamentais (tanto as PINGO - *Public Interest Non-governmental Organizations* quanto as BINGO - *Business Interest Non-governmental Organization*), as diversas formas de organização coletiva da sociedade civil, entre outros. O que está posto, então, são redes de interesses que são dinâmicas e que atravessam processos das diferentes instituições governamentais, empresariais e societárias.

### **ELEMENTOS E DESAFIOS DESSA TEMÁTICA NO ATUAL CENÁRIO BRASILEIRO**

São exemplos das diversas formas de atuação do setor privado no sistema alimentar: a produção e a comercialização de sementes, de insumos agrícolas, de agrotóxicos, de equipamentos, de substâncias de uso exclusivamente industrial (ex: proteínas de soja e do leite, extratos de carnes, substâncias sintetizadas em laboratório), de alimentos *in natura*, de alimentos ultraprocessados, de alimentos transgênicos, de alimentos adicionados de

nutrientes, de medicamentos e suplementos para animais e seres humanos, de refeições, de fórmulas industrializadas para pessoas hospitalizadas ou com necessidades alimentares especiais; e as práticas de publicidade e *marketing*, tanto de seu portfólio quanto de sua imagem, para o público em geral e especificamente para o público infantil.

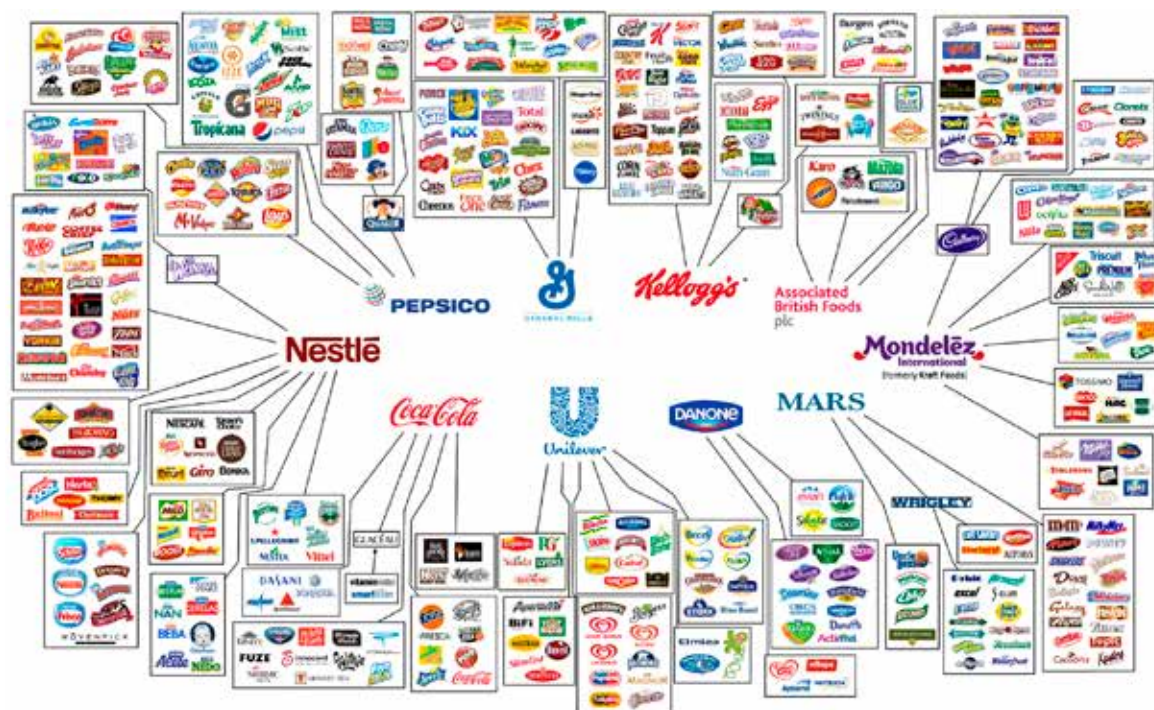
Além das práticas acima descritas, cabe também destacar outras em que estão (potencialmente ou sempre) presentes conflitos entre os interesses públicos e privados, tais como: prestação de serviços para os governos; participação em processos decisórios de formulação de políticas públicas; realização de acordos voluntários com os governos; estabelecimento de parcerias para campanhas educativas não efetivas ou contra-efetivas; interferência na produção de conhecimento e na formação profissional de diferentes formas, explícitas e implícitas; financiamento de campanhas eleitorais; criação e financiamento de ONG que chamelem seus produtos e suas práticas; imposição de forte e sistemática resistência a medidas regulatórias e outras que firam seus interesses econômicos; além da atuação para a reversão de medidas regulatórias já instituídas.

Da forma como esses dois conjuntos de práticas vêm sendo predominantemente conduzidos, eles comprometem a segurança alimentar e nutricional da população e a soberania alimentar do país, conformando um sistema alimentar pautado em um modelo concentrador de poder e de renda e altamente dependente de corporações multi e transnacionais. Desenvolveremos esse argumento com base em três exemplos.

O primeiro se refere à concentração de mercado. Com base em dados de 2013, a OXFAM (*Oxford Committee for Famine Relief*) produziu o diagrama no qual demonstra que as marcas de produtos alimentícios e de higiene pessoal mais consumidos no mundo estão concentradas nas mãos de 10 grandes transnacionais. Essas empresas, juntas, movimentaram naquele ano mais de US\$ 1 bilhão por dia no mundo. Nesse contexto, cabe questionar de qual liberdade de escolha essas empresas falam em suas propagandas, posto que, ao fim e ao cabo, todos esses produtos pertencem a um grupo tão reduzido de corporações.

O segundo exemplo refere-se a como situações em que estão postos conflitos entre in-





Fonte: Joki Gauthier, para a Oxfam 2012. Publicação: Por trás das marcas. Informativo Oxfam, 26 de fevereiro de 2013

teresses públicos e privados podem contribuir para o aumento da concentração de poder. Trata-se do financiamento das campanhas eleitorais em 2014. Matéria publicada em sete de agosto de 2014 pelo jornal Folha de S. Paulo - ainda, portanto, durante o processo eleitoral- mostrou o balanço parcial do financiamento e revelou que três empresas eram responsáveis por 65% do financiamento das campanhas eleitorais para a Presidência da República até então: a JBS, dona da marca Friboi; a fabricante de bebidas Ambev, e a construtora OAS. A reportagem falava ainda que, na campanha presidencial de 2010, já havia sido observada a concentração do financiamento em poucas empresas, mas um pouco menos intensa do que a registrada em 2014 (os três maiores doadores haviam respondido por 56% do total doado).

Já em relação à Câmara de Deputados, uma matéria publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo em oito de novembro de 2014, portanto, após as eleições, mostrou que as 10 empresas que mais fizeram doações ajudaram a eleger 70% da Câmara (360 de um total de 513). Os deputados que elas financiaram estão distribuídos por 23 partidos diferentes.

“As empresas do grupo JBS (ou que têm os mesmos sócios) distribuíram R\$ 61,2 milhões para 162 deputados eleitos. A JBS deu recursos para a cúpula de 21 dos 28 partidos representados na nova Câmara, incluindo todos os grandes. (...) A JBS elegeu a mais numerosa bancada da Câmara - mais do que o dobro da do maior partido, o PT. (...) A Ambev (dona das marcas Brahma e Antarctica, entre outras) doou R\$ 11,7 milhões e ajudou a eleger 76 deputados de 19 partidos. (...) Como setor, as empreiteiras têm a maior presença entre os top 10 doadores da nova Câmara.

Cinco delas entraram na lista: OAS, Andrade Gutierrez, Odebrecht, UTC Engenharia e Queiroz Galvão”.

O que se pode observar, então, é que, ao definirem suas estratégias de financiamento, essas empresas não fazem distinção partidária entre as legendas mais expressivas na disputa eleitoral para os cargos dos poderes executivo e legislativo. Para termos uma noção da ordem de grandeza dos recursos mobilizados, consultando as bases sobre financiamento de campanha que estão disponíveis, identificamos que o montante total de recursos que a JBS doou para a última campanha eleitoral ultrapassou R\$ 300 milhões. Tanto a indistinção de partidos e de candidaturas financiados quanto o montante de recursos empregados levam a um arranjo político diferente daquele que se espera ver delimitado pelas plataformas e pelos programas dos partidos, o que é prejudicial para um sistema democrático, dado que este pressupõe a representação da diversidade de ideias e visões existentes na sociedade.

O terceiro exemplo diz respeito a como as corporações transnacionais se organizam em entidades da sociedade civil para defenderem seus interesses, buscando, por um lado, criar uma imagem positiva sobre sua marca e seus

## AS MARCAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE PESSOAL MAIS CONSUMIDOS NO MUNDO ESTÃO CONCENTRADAS NAS MÃOS DE 10 GRANDES TRANSNACIONAIS

produtos, e, por outro, resistir a medidas regulatórias que imponham qualquer limite às suas práticas mercadológicas. São muitas as iniciativas de criação e de financiamento de organizações não-governamentais, muitas delas internacionais. Um exemplo é a ILSI (*International Life Sciences Institute*), que é uma associação internacional, sem fins lucrativos, que afirma ter como missão “colaborar para suprir a insuficiência de dados técnico-científicos com impacto na saúde pública, além da melhoria na qualidade de vida das pessoas” (trecho extraído do relatório anual da ILSI-Brasil, referente ao ano de 2014). No Brasil, esta entidade é mantida por 39 empresas, entre elas Coca-Cola, Pepsico, Ajinomoto, Nestlé, Monsanto e Cargill, e conta, em seu conselho científico, com representantes de indústrias e com pesquisadores de universidades brasileiras.

São também vários os episódios de resistência a medidas regulatórias. A título de ilustração, citamos a atuação de representantes do setor regulado quando do processo da Consulta Pública nº 71. Ele foi conduzido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) entre os anos de 2006 e de 2007 e referia-se à proposta de um Regulamento Técnico sobre, entre outros temas, a propaganda de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada, de gordura trans, de sódio e de bebidas com baixo teor nutricional (Idec, 2014a). Nesse episódio, entre as várias práticas de resistência do setor regulado, observamos a apropriação da discussão sobre direitos, como se os direitos humanos fossem aplicáveis às corporações transnacionais. Empresas dos ramos de Alimentos & Bebidas e de Comunicação & Propaganda argumentaram contra a regulação de publicidade de produtos alimentícios, alegando que essa regulação feriria seu direito à “liberdade de propaganda” (ou de ‘liberdade de expressão comercial’). Entretanto, este é um argumento descabido, uma vez que a publicidade não tem a ver com o direito à liberdade de expressão, reconhecido como um direito fundamental, mas, na verdade, está ligada à liberdade comercial, que é de ordem econômica.

Em resumo, o atual cenário brasileiro é marcado por agentes econômicos que atuam de forma avassaladora e que estabelecem, muitas vezes, uma relação promíscua com o Estado. Essa atuação impacta a relação entre Estado, mercado e sociedade no sentido de fragilizar a defesa e a garantia do interesse público.

A questão central, então, é: qual a relação institucional e política a ser estabelecida entre o Estado e os segmentos do setor privado cujas práticas ferem os princípios norteadores das políticas públicas, por um lado, e os segmentos do setor privado cujas práticas convergem com esses princípios. Em relação às políticas

públicas que envolvem o sistema alimentar, temos, por um lado, segmentos que ferem os princípios norteadores daquelas políticas que ajudamos a construir nos últimos anos, como as grandes redes varejistas e as transnacionais que produzem insumos e alimentos ultraprocessados, e, por outro, segmentos que convergem com esses princípios, como cooperativas de pequenos produtores, camponeses e agricultores que adotam práticas agroecológicas em sua produção.

Portanto, para a identificação de potenciais conflitos entre interesses públicos e privados, não basta identificar a personalidade jurídica de um determinado ator, se é privado com fins lucrativos ou se é uma organização sem fins lucrativos. Existem várias instituições que, formalmente, não são definidas como organizações com fins lucrativos, mas que, na verdade, representam os interesses privados. Para orientar a nossa ação política e a nossa militância cotidiana, entendemos que, mais do que identificar a caracterização formal de um determinado ator, um exercício fundamental é examinar seus princípios, produtos, processos e práticas. São esses elementos que irão revelar, de fato, quais os interesses desse ator.

### DEMOCRACIA E AÇÃO REGULATÓRIA DO ESTADO

Para pensar a relação entre democracia e ação regulatória do Estado, partimos da premissa de que a democracia está ameaçada em situações em que há grande assimetria de poder econômico, de decisão ou de capacidade de influência. Essa ideia e outras questões a ela relacionadas foram abordadas por José Saramago no trecho a seguir.

“Aprendemos de livros, e as lições da vida o confirmam, que, por mais equilibradas que se apresentem as suas estruturas institucionais e respectivo funcionamento, de pouco nos servirá uma democracia política que não



### O ATUAL CENÁRIO BRASILEIRO É MARCADO POR AGENTES ECONÔMICOS QUE ATUAM DE FORMA AVASSALADORA E QUE ESTABELECEM, MUITAS VEZES, UMA RELAÇÃO PROMÍSCUA COM O ESTADO

tenha sido constituída como raiz e razão de uma efetiva e concreta democracia econômica e de uma não menos concreta e efetiva democracia cultural. Dizê-lo nos dias de hoje há de parecer, mais que uma banalidade, um exausto lugar-comum herdado de certas inquietações ideológicas do passado, mas seria o mesmo que fechar os olhos à realidade das ideias não reconhecer que aquela trindade democrática - a política, a econômica, a cultural - , cada uma delas complementar das outras, representou, no tempo da sua prosperidade como projeto de futuro, uma das mais congregadoras bandeiras cívicas que alguma vez, na história recente, foram capazes de comover corações, abalar consciências e mobilizar vontades. Hoje, pelo contrário, desprezadas e atiradas para a lixeira das fórmulas que o uso, como a um sapato velho, cansou e deformou, a ideia de uma democracia econômica, por muito relativizada que tivesse que ser, deu lugar a um mercado obscenamente triunfante, e a ideia de uma democracia cultural foi substituída por uma não menos obscena massificação industrial de culturas, esse falso *melting-pot* com que se pretende disfarçar o predomínio absoluto de uma delas. Cremos haver avançado, mas, de fato, retrocedemos”.

Ainda nesse livro, Saramago problematiza o fato de que consideramos viver em uma democracia, quando, na verdade, vivemos em uma plutocracia, que é o governo dos ricos. Ele aponta que, no momento de participar nas eleições, quando todas as pessoas têm o mesmo poder de decisão (cada pessoa um voto), pensamos que estamos praticando a democracia, porém, o que ocorre é a legitimação da plutocracia por meio do sufrágio universal. Ele faz, então, um apelo a uma ação completamente diferente dessa, no sentido de aprofundar as práticas democráticas e a justiça social.

Nessa perspectiva, um elemento norteador da nossa ação política é o entendimento de que, na relação público-privado, a ação do Estado é imprescindível. Vladimir Safatle fundamenta essa afirmação quando diz:

“(…) Diante dos modelos liberais, ou seja, sem forte intervenção de políticas estatais de redistribuição, nossas sociedades tendem a entrar em uma situação de profunda fratura social por desenvolverem uma tendência radical de concentração de riquezas. O problema da desigualdade só pode ser realmente minorado por meio da institucionalização de políticas que encontram no Estado seu agente. Pode-se dizer isso porque, de outra forma, elas nunca

terão a escala e a universalidade necessárias para funcionar. O Estado é a única instituição que garante o estabelecimento de processos gerais capazes de submeter toda a extensão da sociedade.

Por outro lado, ele é resultado de uma rede de normas sociais cuja configuração é sensível à pressão da sociedade organizada. Tal pressão pôde, em vários momentos da história do século 20, transformar o Estado em força capaz de limitar interesses de concentração de riquezas vindos dos setores mais afluentes da sociedade. Não há outra instituição capaz de desempenhar papel semelhante. Por isso, em nome do combate à desigualdade econômica, a esquerda não pode abrir mão do fortalecimento da capacidade de intervenção do Estado.

As críticas contra o Estado, vindas da própria esquerda e animadas pelo saldo libertário de Maio de 1968, não têm resposta adequada para o problema da luta contra a desigualdade econômica. Ela é forte na denúncia das estruturas disciplinares do poder estatal, mas esquece que o Estado moderno não pode ser reduzido a um aparato disciplinar, nem mesmo, se quisermos retomar essa temática marxista clássica, a um mero aparelho de interesse de classe. Os últimos trinta anos demonstraram claramente como dinâmicas de redistribuição e de luta contra fraturas sociais não se realizam sem a força da intervenção do Estado”.

Com base nessas considerações, no debate sobre a relação público-privado, reconhecemos a inequívoca centralidade da ação regulatória do Estado (quando ela se dá alinhada ao interesse público) para a consolidação da democracia (política, econômica, cultural). Uma evidência muito clara dessa centralidade é a grande resistência dos setores econômicos a qualquer movimento de regulação da sua prática. Inclusive, esses setores recorrentemente utilizam o argumento de que medidas regulatórias ferem (ou restringem) a democracia. Nosso entendimento é justamente o oposto: medidas regulatórias estão entre as mais importantes medidas do Estado para proteger e fortalecer a democracia.

O desafio que está posto, então, é o de estabelecer e consolidar medidas de regulação da relação público-privado com vistas a, por um lado, proteger as políticas públicas da interferência do setor privado dedicado a atividades mercadológicas (em sentido amplo) que alavancam práticas alimentares nocivas à

saúde e comprometem o sistema e a soberania alimentar brasileiros e, por outro, apoiar os atores cujas práticas convergem com os princípios e diretrizes das políticas públicas de alimentação e nutrição. Vale lembrar que as políticas públicas dessa área hoje no Brasil são fruto de um processo político amplo e da participação da sociedade civil na elaboração dos princípios e das diretrizes que norteiam essas políticas.

Diante desse cenário muito adverso e complexo, entendemos que a ação política imediata deve se dar por meio de duas vertentes: incidir no debate sobre a relação público-privado e atuar em práticas de *advocacy*. Na primeira vertente, uma ação fundamental é ampliar a visibilidade do tema e politizar o debate. Para isso, é fundamental desnaturalizar a relação público-privado da forma como ela se dá hoje. Na área de nutrição, por exemplo, para muitos pesquisadores e trabalhadores de serviços de saúde, o fato de empresas de insumos e produtos ultraprocessados patrocinarem eventos científicos é visto como algo muito natural, quando não é. Essa cultura foi construída e pode ser desconstruída. Para isso, é muito importante elaborar um discurso consistente e contundente que ancore a argumentação sobre o tema.

Ainda em relação à politização do debate, outro aspecto fundamental é problematizar e, se for o caso, denunciar abordagens que se apresentam como puramente técnicas (técnicos), quando, na verdade, o que está posto são decisões políticas pautadas por interesses econômicos que ferem os princípios e os valores expressos nas políticas públicas. Entendemos que não existe questão puramente técnica. Portanto, é fundamental que a sociedade civil atue no sentido de reivindicar a coerência entre os princípios das políticas públicas e os aspectos técnicos das medidas que as concretizam.

É aspecto fundamental é desconstruir a ideia de que toda relação público-privado é uma parceria. Cabe problematizar se é possível estabelecer parceria entre setores com possibilidades distintas de inserção nos processos decisórios. Além disso, entendemos não ser possível o estabelecimento de parceria entre setores cujos objetivos e princípios são antagônicos.

Outra prática importante é questionar a opção pelo modelo de acordos voluntários e dar visibilidade aos seus limites no contexto

brasileiro. Um exemplo do alcance limitado desse tipo de iniciativa foi o esforço empreendido recentemente pelo Ministério da Saúde em conjunto com a Abia (Associação Brasileira de Indústrias de Alimentos), com o objetivo de diminuir a quantidade de sódio em alguns grupos de produtos ultraprocessados. O IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor), fez um estudo sobre essa experiência e seu relatório aponta: timidez das metas em relação aos critérios de redução e ao prazo para cumprimento; ausência de sanções em caso de não cumprimento; monitoramento insuficiente das metas e falta de transparência, uma vez que a sociedade civil não esteve presente na mesa de negociação (Idec, 2014b).

Mais uma frente importante é a construção de ações convergentes entre várias entidades em relação à agenda regulatória em vários âmbitos. Isto é, nos organizarmos de forma a não ficar reagindo, atônitos, a cada ação em que o conflito de interesses esteja posto, mas, sim, tenhamos uma ação pró-ativa e articulada, seja no âmbito do Executivo (ministérios, Anvisa; esferas estaduais e municipais), do Legislativo (acompanhar projetos de lei em tramitação, criar novos projetos de lei, atuar em defesa das conquistas já realizadas); do Judiciário; da sociedade civil (opinião pública) e de nossas instituições. Sobre a sociedade civil, para nós está claro que ela precisa estar disposta a defender medidas regulatórias e, por exemplo, se posicionar a favor da regulação da publicidade de alimentos e da publicidade para crianças. Para isso, ela precisa ser apresentada a e se envolver com este debate, que deve ser aprofundado em nossos cursos, programas e demais atividades universitárias.

Nas instituições acadêmicas, um passo importante para isso é a elaboração de códigos de conduta sobre a relação público-privado para a produção do conhecimento, para a formação, para as atividades curriculares, explícitas e implícitas, e para tudo o que envolve a produção e a difusão de conhecimento. Esforços iniciais nesse sentido estão sendo empreendidos em algumas instituições.

Outro exemplo de ação mais imediata que gostaria de abordar foi a elaboração de um documento de apoio para as conferências nacionais de Saúde e de Segurança Alimentar e Nutricional pelo Grupo Temático Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva desta Associação. Esse documento apresenta como uma das propostas-chave o estabelecimento de um “código de conduta que oriente a ação governamental na relação público-privado com setores econômicos cujos princípios, produtos e práticas sejam contrários ou firam os princípios e valores expressos nas políticas públicas que tenham interface com alimentação e nutrição (entre elas PNAN, PNSAN, PNPS, PNS, PNAB, PLANAPO)” (GT ANSC. Fortalecimento da Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Subsídios para as Conferências de Saúde e de Segurança Alimentar e Nutricional. 2015).

Para finalizar, cabe registrar que é necessário avançar na agenda regulatória em vários âmbitos, como no da regulação da propaganda e publicidade de produtos ultraprocessados e daquelas dirigidas ao público infantil. Nossa Constituição nos ampara para isso: conforme descrito no artigo 220:

“ § 3º Compete à lei federal: (...) estabelecer os meios legais

que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente”.

Outros exemplos de temas que consideramos prioritários para avançar na agenda regulatória: taxação de alimentos ultraprocessados; subsídios para alimentos in natura; rotulagem dos alimentos tanto em relação às informações nutricionais quanto em relação à frente da embalagem, que é uma forma de propaganda e que, muitas vezes, veicula informações que confundem o consumidor. Cabe também destacar a importância do fortalecimento das agências regulatórias, da participação dos movimentos sociais em suas arenas e da inovação em suas práticas na perspectiva de diminuição das desigualdades sociais.

Gostaria, ainda, de dar dois exemplos de ações regulatórias que apóiam práticas convergentes com os princípios e valores das políticas públicas: as compras institucionais de produtos vindos de pequenos produtores (já praticadas por alguns órgãos governamentais) e o esforço de criação de uma regulação sanitária incluyente, que se expressa na RDC 49, da Anvisa, publicada em 2013.

Por fim, entendemos que a ação política imediata deve responder à necessidade de reinvenção da democracia, como bem nos alertou Saramago:

“É impossível não nos apercebermos de que a chamada de-

mocracia ocidental entrou em um processo de transformação retrógrada que é totalmente incapaz de parar e inverter, e cujo resultado tudo faz prever que seja a sua própria negação. Não é preciso que alguém assuma a tremenda responsabilidade de liquidar a democracia, ela já se vai suicidando todos os dias. Que fazer, então? (...) Deixar de considerar a democracia como um dado adquirido, definido de uma vez e para sempre intocável. Num mundo em que se habituou a discutir tudo, uma só coisa não se discute, precisamente a democracia. (...) Pois eu digo: discutamo-la, meus senhores, discutamo-la a todas as horas, discutamo-la em todos os foros, porque, se não o fizermos a tempo, se não descobriremos a maneira de a reinventar, sim, de a re-inventar, não será só a democracia que se perderá, também se perderá a esperança de ver um dia respeitados neste infeliz planeta os direitos humanos. E esse seria o grande fracasso da nossa época, o sinal de traição que marcaria para todo o sempre o rosto da humanidade que agora somos”.

*Agradecimentos à colaboração de Camila Maranhã Paes de Carvalho, Fabio da Silva Gomes, Luciene Burlandy, Paulo Cesar de Castro Junior, Thiago Barreto Bacellar Pereira e Veruska Prado para elaboração deste texto.*

### REFERÊNCIAS

- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)
- Brasil. ANVISA RDC 49 de 31 de outubro de 2013. Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0049\\_31\\_10\\_2013.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0049_31_10_2013.html)
- Brasil. Lei Nº 12.813 de 16 de maio de 2013. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12813.htm)
- Idec. Publicidade de alimentos não saudáveis: os entraves e as perspectivas de regulação no Brasil. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Cadernos Idec – Série Alimentos - Volume 2. São Paulo: Idec, 2014a.
- Idec. Redução de sódio em alimentos: uma análise dos acordos voluntários no Brasil. Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Cadernos Idec – Série Alimentos - Volume 1. São Paulo: Idec, 2014b.
- ILSI-Brasil, Relatório anual. International Life Sciences Institute, 2014. Disponível em: <http://www.ilsa.org/Brasil/Documents/ACTIVITY%20REPORT%202014%20port.pdf>.
- Folha de S. Paulo, 2014. Três empresas bancam 65% da arrecadação de presidenciais. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/08/1496943-tres-empresas-bancam-65-da-arrecadacao-de-presidenciais.shtml>
- GT ANSC ABRASCO. Fortalecimento da Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde - Subsídios para as Conferências de Saúde e de Segurança Alimentar e Nutricional. Grupo Temático Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva. Associação Brasileira de Saúde Coletiva, 2015. Disponível em: [http://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2015/06/Documento-GTANSC-ABRASCO-para-subsidiar-conferencias-SAN-e-Saude\\_2015.pdf](http://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2015/06/Documento-GTANSC-ABRASCO-para-subsidiar-conferencias-SAN-e-Saude_2015.pdf)
- O Estado de S. Paulo, 2014. As 10 empresas que mais doaram em 2014 ajudaram a eleger 70% da Câmara. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,as-10-empresas-que-mais-doaram-em-2014-ajudam-a-eleger-70-da-camara,1589802>
- Oxfam. Por trás das marcas. Informativo Oxfam, 26 de fevereiro de 2013. Disponível em: [https://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/file\\_attachments/bp166-behind-the-brands-260213-pt\\_2.pdf](https://www.oxfam.org/sites/www.oxfam.org/files/file_attachments/bp166-behind-the-brands-260213-pt_2.pdf).
- Safatle, V. A esquerda que não teme dizer seu nome. Editora Três Estrelas. 2012.
- Saramago, J. Democracia e Universidade. Edufpa. 2013.